

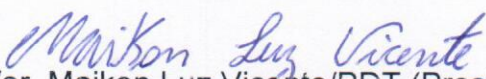
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

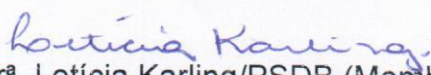
Projeto de Lei nº 067/2026
De 11.09.2026
De autoria do Poder Executivo

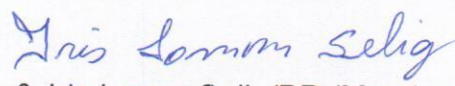
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

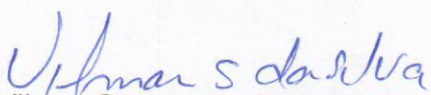
PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2026.


Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)


Verª. Letícia Karling/PSDB (Membro)


Verª. Iris Lamm Selig/PP (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 14 / 09 / 2026
Ver. CEZAR FORMENTINI

Ata nº 026/2026
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (14.09.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente), Iris Lamm Selig/PP, Letícia Karling/PSDB e Vilmar Soares da Silva/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 067/2026**, de 11 de setembro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Após análise, o Presidente nomeou como Relator o Vereador Vilmar Soares da Silva/PDT o qual emitiu **Parecer Favorável** – ***"Considerando que o projeto de lei se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação"***. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

  *Maikon Luz Vicente* 